

Sooretama

Aditivo

**4º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 238/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.
CONTRATADO: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO COLATINA LTDA ME

CNPJ: 44.687.869/0001-21

VALOR: R\$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

FICHA: 320/422

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor contratual.

PROCESSO: 8277/2025

ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0014.

Protocolo 1653485

Venda Nova do Imigrante

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE/ES

**EXTRATO DA 1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**

Extrato da **1ª Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração Nº 002/2025** - Protocolo nº 7189/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a OSC **Instituto Jutta Batista da Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 28.006.096/0001-14, tendo como OBJETO alterar os tópicos: **4 - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES / PROJETOS A SEREM EXECUTADOS - Atividade 3; 9 - PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, e 10 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, do Plano de Trabalho; considerando mudança no regime de contratação do auxiliar administrativo, sem alteração do valor global do repasse da parceria. A presente Certidão de Apostilamento será publicada no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES. Gestora da Parceria: **Claudiana Ferrandi**, matrícula nº **960520**. PERÍODO: **01/08/2025 a 31/07/2026**. DATA DE ASSINATURA: **13/10/2025**.

Letícia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Protocolo 1653222



www.amunes.org.br

Viana

Lei

LEI Nº 3.494, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.427/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE VIANA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I - Subvenções Sociais, Contribuições Correntes e Auxílios da Lei nº 3.427, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescido da seguinte entidade:

"Associação de Pastores e Líderes Evangélicos do Município de Viana/ES - ASPLEVI".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 16 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1653455

Decreto

DECRETO Nº 265/2025

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO GESTÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO FAZENDA ARAÇATIBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 263/2017 que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para compor a comissão de seleção para atuar no processo de chamamento público visando gestão do centro de interpretação fazenda Araçatiba.

§1º - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

I - Aleida Torquato Roza - Presidente;

II - Dulciele Stein Suela;

III - Josiana Gallina;